ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

Lida perante o Congresso dos Srs. Representantes em sessão extraordinaria no dia 25 de Março de 1895

PELO

Exm. Sr. Dr. Eduardo G. Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO

MANAOS

IMPRENSA OFFICIAL.—RUA MUNICIPAL.

1899

Srs. Representantes do Estado do Amazonas

Motivos de importancia superior para o bem publico e para os altos interesses da administração do Estado, levaram-me a convocar-vos em sessão extraordinaria.

A marcha evolutiva que tem tido o engrandecimento d'este Estado e o futuro prospero que tem diante de si, são os intuitos que me impulsionam a solicitar-vos medidas de caracter urgente, que habilitem o Poder Executivo a agir desembaraçadamente em prol dos interesses do Povo.

Tenho a satisfação de congratular-me, antes de tudo, comvosco pela paz e geral tranquilidade que reinam em todo o Estado, a par de um estado sanitario regularmente lisongeiro.

*

A lei n. 93 de 6 de Outubro ultimo, votada na ultima sessão da Legislatura passada deste Congresso não poude, até a presente data, ser executada porque encerra disposições que trazem embaraços á conveniente organisação do serviço, visto não terem sido aconselhadas pelo interesse do serviço publico.

Penso que especialmente deveis estudar a parte da mencionada lei que se refere aos portos de escala da navegação, afim de conciliardes de modo mais conveniente o serviço de immigração com os legitimos interesses do Estado.

E', pois, urgente que modifiqueis a citada lei, de modo que o serviço de navegação para os portos do Mediterraneo seja organisado de maneira a prestar a maior somma de vantagens ao serviço de immigração para o Estado do Amazonas.

*

Na mensagem que vos apresentei na ultima sessão da legislatura passada, occupei-me detidamente de um assumpto de grande interesse para o progresso e desenvolvimento da riqueza publica do Estado, sobre o qual não vos pronunciasteis.

Mostrei-vos, com dados positivos, a imprescindivel e inadiavel necessidade de cogitar-se, sem perda de tempo, dos meios para a pacificação dos indigenas, especialmente dos que navegam pelas margens do rio Jauapery, affluente do Rio Negro.

Demonstrei-vos que a pacificação dos jauaperys, principalmente, alem de entregar ao trabalhador activo um importante rio onde são encontrados em abundancia quasi todos os productos da natureza, restitue o socego e a tranquillidade a diversas povoações proximas d'esta capital, que, em geral, vivem atterrorisadas com os inesperados ataques dos jauaperys.

Ha bem poucos dias foi a villa de Moura, que fica á margem do Rio Negro, theatro de graves acontecimentos determinados por uma horda de selvagens que por alli apparecera inexperadamente, levando o terror á população que, alarmada, se refugiou para longe do centro habitado.

Sem recursos na lei orçamentaria para promptamente agir no sentido de restabelecer a tranquilidade aos habitantes de Moura e suas circumvizinhanças, e dominado pela ideia de tudo conseguir sem o emprego de meios violentos, lancei mão dos serviços do tenente honorario do Exercito, Antonio de Oliveira Horta, que mais ou menos já conhece os costumes dos indios jauaperys.

O tenente Horta acha-se presentemente á frente de vinte homens, naturaes do logar, encarregado da pacificação dos indios, tendo disposto todo o pessoal em diversos logares previamente escolhidos afim de melhor distribuir a sua actividade.

Deveis autorisar-me a dispor dos elementos necessarios para a manutenção de um serviço regular e constante de pacificação dos selvagens, com exclusão completa de meios violentos, unica maneira de aproveitar os exforços de grande numero de brazileiros, até hoje separados da communhão nacional e entregues á selvageria e á completa ignorancia.

Dous fins devem ter toda às vossas deliberações nesse serviço: livrar as povoações proximas das correrias com que constantemente as ameaçam esses selvagens e trazel-os ao gremio da civilisação, de modo a tornarem-se na sociedade outros tantos braços aproveitaveis, outros tantos factores do seu progresso.

*

Ha uma questão, Srs. Representantes, que por sua gravidade e importancia deixei para ser submettida a vossa apreciação.

No intuito de evitar conflictos e que seja o Estado grandemente lesado em suas rendas, obstei a que uma expedição vinda do Estado de Matto-Grosso, installasse, em terras limitrophes, uma repartição arrecadadora de impostos de exportação, sem que previamente estejam fixados os verdadeiros limites entre este Estado e o de Matto-Grosso.

Para que possa isto ter logar convem que, quanto antes me autoriseis a entrar em accordo com o Governo d'aquelle Estado, afim de serem nomeados profissionaes technicos, de ambos os lados para não só determinar a linha divisoria entre os dous Estados, d'accordo com a que foi traçada entre as antigas provincias, como para resolver o que melhor convier sobre a alteração desses limites, tendo em consideração os accidentes naturaes do terreno, as commodidades da fiscalisação e arrecadação das rendas e ainda o uso em que tem estado esta administração relativamente á cobrança de suas rendas, tudo para melhor applicação das disposições do art. 2.º da Constituição Estadoal.

Como sabeis, esta questão de limites com o Estado de Matto-Grosso agita-se tambem actualmente no Estado visinho e, casos haverá em que se torne igualmente necessaria a intervenção desta administração, pois, como não ignoraes pontos ha em que os limites dos tres Estados se tocam sendo um a continuação dos outros.

D'ahi mais uma razão para que o Poder Executivo tenha a precisa autorisação para intervir como achardes de melhor conselho.

*

Um outro assumpto de grande monta que entende com o modo de fazer a arrecadação das rendas publicas, deve merecer a vossa consideração na presente sessão extraordinaria.

A experiencia, a grande pratica do serviço publico tem exhuberantemente demonstrado ser conveniente adoptar o dia primeiro de Julho de cada anno, para o inicio do exercicio financeiro do Estado, attendendo não só a grande variabilidade na chegada da safra a Manáos, como tamdem porque só desse modo se poderá colher elementos mais positivos e offerecer calculos e avaliação mais exactos.

E', pois, de toda utilidade curar urgentemente desta importante medida para a bôa marcha do serviço de finanças,

São estas, Srs. Representantes do Estado, as principaes medidas de caracter urgente de que tenho necessidade sejam tomadas na presente sessão extraordinaria para a bôa marcha da administração do Estado.

Saudo-vos.

Eduardo Gonçalves Ribeiro.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM